

Academia de Marinha

MEMÓRIAS 2020

VOLUME I





Ficha técnica

Título Memórias 2020

Edição Academia de Marinha, Lisboa

Coordenação Herlander Valente Zambujo
José Manuel dos Santos Maia
Luís Couto Soares

Capa e contracapa

Hodómetro setecentista, utilizado na medição de distâncias percorridas a pé.

Mostrador em latão gravado e prateado, assinado *G. Adams Fleet Street London*, graduado em *Miles, Furlongs, Poles, Yards, Chains e Links*, com indicação das equivalências entre estas unidades de medida inglesas, e ainda o Pé e a Polegada.

Fabricante: George Adams, Fleet Street, Londres.

Materiais: mogno, ferro, latão, aço e vidro

Altura máxima: 130 cm

Diâmetros: roda, 80 cm; mostrador, 19 cm

Data: *circa* 1770

Colecção LCS

Fotos: Filipe Enes (capa) e João Pedro Cipriano (contracapa)

Concepção gráfica: Luís Couto Soares

Data Setembro 2021

Tiragem 200 exemplares

Impressão e acabamento Página Ímpar

Depósito legal 488883/21

ISBN 978-972-781-162-5

MARES DA CHINA: DISPUTAS E DILEMAS EM FACE DA RESSURGÊNCIA CHINESA

Comunicação apresentada pelo
Prof. Doutor Luis Tomé*, em 18 de fevereiro

Introdução

O Mar do Sul da China e o Mar Oriental da China formam, juntos, o “Mar da China”, de extraordinária importância estratégica para os Países costeiros e para o comércio internacional, já que liga o Sudeste e o Nordeste Asiáticos (onde “residem” países desenvolvidos e em desenvolvimento largamente dependentes do acesso a mercados externos para abastecimento e escoamento da sua produção), a Ásia Oriental ao Oceano Pacífico e os Oceanos Índico e Pacífico, estendendo-se desde o Estreito de Malaca ao Estreito da Coreia, passando pelo Estreito de Taiwan (ver Figura 1). Às vitais linhas de comunicação marítima somam-se os apreciáveis recursos piscatórios e energéticos existentes, essenciais para todos os países ribeirinhos. Porém, as fronteiras, áreas de soberania e Zonas Económicas Exclusivas (ZEEs) nos Mares da China não se encontram estabelecidas, em virtude das disputas que envolvem sempre a China e, no Mar do Sul da China (MSC) também o Vietname, as Filipinas, a Malásia e o Brunei e, no Mar Oriental da China (MOC) igualmente o Japão e a Coreia do Sul. No meio e a ligar os dois Mares está Taiwan, “província rebelde” que Pequim considera parte inalienável da China.

Na última década aumentaram as inquietações e preocupações a respeito dos Mares da China, sobretudo, pela conjugação do aumento das capacidades militares da República Popular da China (RPC) e de uma postura mais assertiva de Pequim nas suas reivindicações e na promoção dos seus interesses. Paralelamente, no contexto do crescimento do “poder nacional abrangente” e do proclamado “sonho chinês”, em que a restauração da centralidade da China e de uma esfera de influência parecem ser fins primordiais, a maior assertividade de Pequim nos Mares da China contribuiu para ampliar e escalar a competição com os EUA na dimensão geoestratégica e marítima. Ou seja, as disputas nos Mares da China têm uma incidência direta nas percepções, nos comportamentos e nas interações em toda a Ásia Oriental (entendida como o somatório das sub-regiões do Nordeste e do Sudeste Asiáticos) e não só, bem como nas apreciações sobre a postura da China e as relações de Pequim com os seus vizinhos e com os EUA. O Mar do Sul da China e o Mar Oriental da China têm,

* Diretor do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), Diretor do OBSERVARE-Observatório de Relações Exteriores e Coordenador do Doutoramento em Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia da UAL

naturalmente, particularidades, disputas concretas e actores diretamente envolvidos distintos, mas justifica-se uma análise de conjunto por terem associadas as capacidades e ambições da China enquanto potência marítima.

Assim, é objetivo deste ensaio explicar e analisar as disputas e os dilemas nos Mares da China à luz da ressurgência chinesa - independentemente dos argumentos jurídicos e históricos de cada Parte envolvida que, saliente-se, não é propósito discutir aqui. Baseado na conferência proferida pelo autor na Academia da Marinha, em 18 de fevereiro de 2020 (ver Tomé 2020a), e atualizando dados e desenvolvimentos desde então, o texto segue um modelo demonstrativo-analítico, recorrendo a mapas e a discursos e documentos oficiais, além das tradicionais fontes bibliográficas. Por outro lado, empregamos aqui uma “abordagem eclética” (aproveitando as complementaridades das teorias neorrealista, neoliberal e construtivista) e uma perspectiva multidisciplinar que cruza as áreas da Geopolítica, dos Estudos de Segurança e das Relações Internacionais (ver, a este respeito, Tomé, 2010, 2013, 2016 e 2019).

A estrutura do texto contempla duas partes. Na primeira apresentamos os Mares da China e as disputas concretas existentes em cada um, bem como as atividades desenvolvidas pela RPC referindo, pelo meio, também a “questão de Taiwan”. Na segunda parte analisamos a ressurgência da China e os dilemas nos Mares da China no quadro mais amplo das interações competitivas e cooperativas na Ásia Oriental.

1.As disputas nos Mares da China

O **Mar Oriental da China (MOC)** é “braço” do Oceano Pacífico Ocidental que abrange uma área de aproximadamente 1.249.000 Km². Localizado ao largo da China Oriental (daí o nome), o MOC é delimitado a sul por Taiwan (ligando-se ao MSC pelo Estreito de Taiwan), a leste pelas ilhas Ryukyu japonesas (ligando-se ao Mar das Filipinas a sudeste através das brechas entre as várias ilhas Ryukyu, por exemplo, Estreito de Tokara



Figura 1. Mar do Sul da China e Mar Oriental da China

Fonte: Encyclopædia Britannica (em linha), url: <https://www.britannica.com/place/East-China-Sea> (acesso 03/12/2020)

e Estreito de Miyako), a nordeste pelo Estreito da Coreia (por aqui ligando-se ao Mar do Japão), a norte pela Coreia do Sul, a noroeste pelo Mar Amarelo numa linha imaginária entre a China continental e a Península da Coreia (ponta oriental de Qidong, Jiangsu no estuário do rio Yangtze e a ponta sudoeste da ilha de Jeju, na Coreia do Sul) e a oeste pela China Continental. À semelhança do Mar do Sul da China, o MOC é rico em recursos piscatórios e também em recursos energéticos difíceis de estimar por insuficiente exploração: a *US Energy Information Administration* estima que no MCO existam entre 60 e 100 milhões de barris de petróleo e de 1 a 2 *trillion cubic feet (Tcf)* em reservas provadas e prováveis, enquanto fontes chinesas apontam valores muito superiores, indicando que as reservas de petróleo por explorar se situem entre os 70 mil milhões a 160 mil milhões de barris em todo o MCO e que as reservas de gás natural possam atingir os 250 *trillion cubic feet (Tcf)*, maioritariamente nas proximidades do fosso de Okinawa/Xihu - com uma profundidade máxima de 2716 metros – e onde o Japão e a China têm concentrado os seus esforços de extracção (EP 2014; CFR 2020a).

O MOC é disputado pela China (RPC e Taiwan), pelo Japão e pela Coreia do Sul, inclusivamente a propósito dos limites das plataformas continentais que se estendem

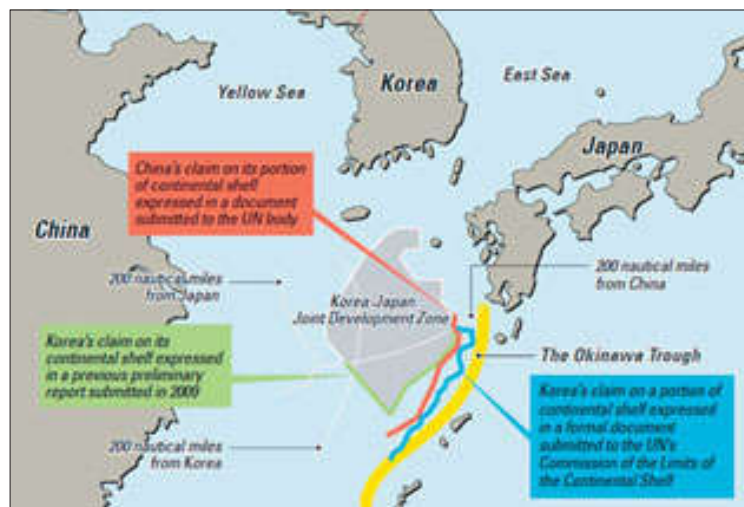


Figura 2. Reivindicações da RPCChina e da Coreia do Sul de extensão da plataforma continental

Fonte: *Korean JoongAng Daily*, em linha (acesso em 26/12/2020), url: <https://korea-joongangdaily.joins.com/2012/12/27/socialAffairs/Seoul-submits-claim-to-extend-sea-shelf-to-UN/2964603.html>

pelo Mar: a RPCChina e a Coreia do Sul, ambas por duas vezes, em maio de 2009 e dezembro de 2012, submeteram à *Commission on the Limits of the Continental Shelf (CLCS)* pedidos parciais de extensão das respetivas plataformas continentais (ver Figura 2), mas com o Japão a objectar de imediato contra as pretensões de Pequim e de Seul junto da CLCS, em dezembro de 2012 e janeiro de 2013, respetivamente.

Por outro lado, há também disputas territoriais e sobre as respetivas Zonas Económicas Exclusivas. A China e a Coreia do Sul reclamam **Socotra Rock** (referida como *Ieodo* ou *Parangdo* pelos coreanos e *ilhéu de Suyan* pelos chineses), uma rocha submersa localizada na confluência do MOC e do Mar Amarelo, a 149 Km a sudoeste de Marado (ao largo da ilha de Jeju), na Coreia e a 287 km da ilha Tungdao da RPCChina. Apesar das objecções de Pequim, a Coreia do Sul estabeleceu aí, no final dos anos 1990, a Estação de Investigação Oceânica de Ieodo. O direito marítimo internacional estipula que uma rocha submersa fora do mar territorial (geralmente, de 12 milhas náuticas) não pode ser reclamada como território por nenhum

Estado. No entanto, a Coreia do Sul e a China consideram que Socotra Rock está dentro das suas respectivas ZEE's (ver Figura 3).

Mais sensível tornou-se a disputa sobre as **ilhas Senkaku/Diaoyu/Tiaoyutai** (denominações japonesa, chinesa e taiwanesa, respetivamente) reclamadas por RPChina, Taiwan e Japão, referindo-se a um pequeno conjunto arquipelágico composto por cinco ilhas centrais e várias rochas áridas, todas desabitadas e com dimensões que variam entre 800 m² e 4,32 km². As ilhas estão localizadas aproximadamente a 330 km sudeste da China continental (Wengzhou), a 140 km a leste do ilhéu Pengjiayu (ou Penggia) e 170 km a nordeste da ilha de Taiwan e a 170 km a norte da ilha Ishigaki e 410 km a oeste da ilha de Okinawa japonesas (ver Figura 4). Os argumentos invocados pelas partes radicam na História do final do Sec. XIX: para Pequim e Taipé, essas ilhas foram conquistadas pelo Japão na Guerra Sino-Japonesa de 1894-95, na sequência da qual a

China foi obrigada a ceder ao Japão, pelo Tratado de Paz de Shimonoseki assinado em abril de 1895, Taiwan e “ilhas adjacentes” que incluíam as Senkaku/Diaoyu/Tiaoyutai pelo que, tal como a ilha de Taiwan, Tóquio devia ter devolvido também essas ilhas à China em 1945,

depois de perder a Guerra do Pacífico/II Guerra Mundial; para Tóquio, todavia, as Senkaku eram “território sem dono” que o Império do Japão anexou em janeiro de 1895 não sendo, portanto, “conquistadas à força” e nada tendo a ver com o Tratado de Shimonoseki. A realidade é que as ilhas Senkaku têm tido controlo efetivo do Japão desde 1895, ainda que propriedade privada de cidadãos japoneses durante a maior parte do tempo. Acresce que nas décadas que se seguiram à II Guerra Mundial foram os Estados Unidos que controlaram as ilhas Senkaku, então integradas no conjunto das ilhas Ryukyu, sendo a administração dessas ilhas “devolvida” ao Japão somente em 1972. E foi um pouco antes dessa data que a China começou a reivindicar as ilhas. Por outro lado, cada país afirma ter direitos económicos numa ZEE de 200 milhas náuticas desde a sua costa, o que leva a uma extensa área de sobreposição porque a distância que separa a China e o Japão é de apenas 360 milhas náuticas. Depois de a China ter descoberto gás natural perto da sua reivindicada ZEE, em 1995, o Japão opôs-se a qualquer exploração na zona devido ao facto de os campos de gás se poderem estender até à zona disputada.

As ilhas Senkaku/Diaoyu/Tiaoyutai são económica e estrategicamente significativas, com reservas potenciais de petróleo e gás natural, perto de rotas de navegação proeminentes e rodeadas por ricas áreas de pesca. Até 2010, a disputa sobre essas ilhas era uma questão

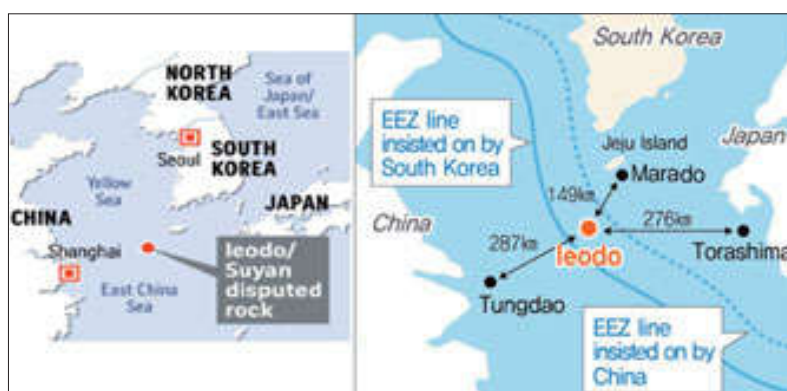


Figura 3. Rocha Socotra/Iedo/Suyan

Fonte: *The Hankyoreh*, em linha (acesso em 28/12/2020), url: http://english.hani.co.kr/arti/english_edition/e_international/523076.html

relativamente periférica nas relações sino-japonesas. Em Setembro desse ano, um arrastão de pesca chinês colidiu com navios da Guarda Costeira japonesa nas águas territoriais das ilhas, resultando na detenção japonesa do navio e da tripulação e na prisão do capitão chinês, provocando um vigoroso incidente diplomático com Pequim. As tensões reacenderam-se, em 2012, quando o governo japonês comprou várias das ilhas Senkaku a um proprietário privado (antecipando uma iniciativa do presidente da câmara nacionalista de Tóquio), desencadeando uma nova vaga de conflitos envolvendo protestos populares e tensões oficiais do lado da RPC e também de Taiwan. No fundo, «*what had largely been perceived as a manageable difference between Tokyo and Beijing, of interest only to small groups of nationalist activists in both countries, had blown up into a major confrontation between the two states*» (Smith, 2015: 190).

As ilhas ganharam, entretanto, uma grande relevância: para Pequim e Taipé é uma forma suplementar de lembrar e culpabilizar o Japão pelo seu passado imperialista e de conquistas territoriais por via da força; para Pequim, é mais um pretexto para afirmar que tudo o que respeita a Taiwan envolve diretamente a RPChina; e, obviamente, a disputa Japão-China sobre as Senkaku respeita também aos Estados Unidos por via da aliança com o Japão. Com efeito, das várias disputas territoriais que opõem o Japão aos seus vizinhos (à Rússia sobre ilhas Curilhas do Sul/Territórios do Norte, à Coreia do Sul sobre Ilhas/Rochas Takeshima/Tokdo e à China sobre as ilhas Senkaku/Diaoyu), apenas sobre



Figura 4. Ilhas Senkaku/Diaoyu/Tiaoyutai

Fonte: Wikipedia, em linha (acesso em 26/12/2020), url: https://en.wikipedia.org/wiki/Senkaku_Islands_dispute

estas últimas Washington deixou de ter uma posição ambígua, e mesmo assim apenas desde a Administração Obama: em Abril de 2014, Barak Obama tornou-se o primeiro Presidente dos EUA a declarar explicitamente que as ilhas Senkaku estão abrangidas pela aliança EUA-Japão, afirmando «*The policy of the United States is clear—the Senkaku Islands are administered by Japan and therefore fall within the scope of Article 5 of the U.S.-Japan Treaty of Mutual Cooperation and Security. And we oppose any unilateral attempts to undermine Japan’s administration of these islands*» (cit. in Panda, 2014).

Foi, pois, num contexto de intensificação das disputas com outros reclamantes no Mar Oriental da China que Pequim traçou pela primeira vez, em novembro de 2013, uma Zona de Identificação de Defesa Aérea (*Air Defense Identification Zone-ADIZ*) sua no MOC, sobrepondo-a às ADIZ anteriormente traçadas pelo Japão, pela Coreia do Sul e também por Taiwan e cobrindo as disputadas Rocha Socotra/Iedo/Suyan e Ilhas Senkaku/Diaoyu/Tiaoyutai. Além de vigorosos protestos a par de Tóquio e Taipé, Seul estendeu igualmente, logo no mês

seguinte, a sua ADIZ para cobrir agora uma nova área disputada com a China e ainda com o Japão (Figura 5). Paralelamente, a RPChina aumentou consideravelmente a sua presença e as suas atividades navais e aéreas no MOC, designadamente nas águas territoriais das disputadas Ilhas Senkaku e áreas contíguas com o Japão onde as incursões, penetrações e exercícios chineses passaram a ser quotidianos (ver Japan 2020: 70-75).

Isto, naturalmente, para além da “**questão de Taiwan**”. A ilha de Taiwan, que os portugueses outrora denominaram “Formosa”, está situada entre os Mares Oriental e Sul da China, no Oceano Pacífico Ocidental e a cerca de 160 km da costa do sudeste da China continental, tendo aproximadamente 395 km de comprimento (norte-sul) e 145 km de largura no seu ponto mais largo (Figura 6). Taiwan está separada da China continental desde a vitória comunista na guerra civil e a proclamação da República Popular da China, em outubro de 1949,



Figura 5. Zonas de Identificação de Defesa Aérea no Mar Oriental da China

Fonte: *The Wall Street Journal*, em linha (acesso em 28/12/2020), url: <https://www.wsj.com/articles/south-korea-expands-airdefense-zone-1386484430>

a RPChina vem promovendo a reunificação com base no princípio “um país, dois sistemas” que serviu para recuperar a soberania sobre Hong Kong e Macau, sustentando na direção de Taiwan a chamada “política das três manutenções”: manter o bloqueio diplomático, manter os laços económicos e manter a pressão militar. Esta linha continua atualmente, reafirmada pelo Secretário-Geral do Partido Comunista da China (PCC) e Presidente da RPC, Xi Jinping, no dia 2 de janeiro de 2019, num discurso celebrando o 40º aniversário da “Mensagem aos Compatriotas de Taiwan” de Deng Xiaoping: «*China must be and will be reunified.... We are all of the same family. The cross-Strait affairs are domestic affairs ... Cross-Strait reunification is the trend of history. “Taiwan independence” goes against the trend of history and will lead to a dead end.... We make no promise to renounce the use of force and reserve the option of taking all necessary means. This does not target compatriots in Taiwan, but the interference of external forces and the very small number of “Taiwan independence” separatists*

com governo em Taipé, no norte e que, para além da ilha principal, controla 22 ilhas do grupo Taiwan e 64 ilhas a oeste no arquipélago de Pescadores (*P’eng-hu*). Dois grupos de ilhas controlados pelo governo de Taiwan, Matsu e Quemoy, situam-se mesmo ao largo da costa da província chinesa de Fujian.

Embora seja um Estado *de facto* e sobre o qual a RPC nunca exerceu domínio, Pequim considera Taiwan parte inalienável da China e, portanto, um assunto “interno” associado à unidade da China. Desde Deng Xiaoping que

and their activities» (Xi Jinping 2019). No mesmo sentido, o recente “China’s National Defense in the New Era” afirma «The fight against separatists is becoming more acute. The Taiwan authorities...have gone further down the path of separatism... The “Taiwan independence” separatist forces and their actions remain the gravest immediate threat to peace and stability in the Taiwan Strait and the biggest barrier hindering the peaceful reunification of the country» (PRChina 2019: Chap. I). Acrescenta ainda: «China adheres to the principles of “peaceful reunification”, and “one country, two systems”, promotes peaceful development of cross-Strait relations, and advances peaceful reunification of the country. Meanwhile, China resolutely opposes any attempts or actions to split the country and any foreign interference to this end. China must be and will be reunited. China has the firm resolve and the ability to safeguard national sovereignty and territorial integrity, and will never allow the secession of any part of its territory by anyone, any organization or any political party by any means at any time. We make no promise to renounce the use of force, and reserve the option of taking all necessary measures. This is by no means targeted at our compatriots in Taiwan, but at the interference of external forces and the very small number of “Taiwan independence” separatists and their activities. The PLA will resolutely defeat anyone attempting to separate Taiwan from China and safeguard national unity at all costs». (ibid.).



Figura 6. Taiwan

Fonte: Encyclopaedia Britannica, em linha (acesso em 29/12/2020), url: <https://www.britannica.com/place/Taiwan>

Evidentemente, Taiwan não é uma mera uma questão “interna” chinesa nem respeitante apenas a Pequim e Taipé, envolvendo diretamente os Estados Unidos, “protectores” de Taiwan. Washington reconhece oficialmente apenas “uma China”, a República Popular desde os anos 1970: o estabelecimento formal de relações diplomáticas entre os EUA e a RPC ocorreu em 1979, depois dos EUA terem “permitido” que a RPC ficasse com o lugar da China nas Nações Unidas, em 1971 (até aí, estava na ONU a “República da China”/Taiwan) e da histórica visita do Presidente Nixon à RPC, em 1972. Contudo, os EUA mantêm uma política ambígua de “duas Chinas”, tendo relações oficiosas com Taipé e comprometendo-se, ao abrigo do seu *Taiwan Relations Act* (TRA) de 1979, a defender Taiwan contra eventuais agressões. Para Washington, o interesse estratégico é manter o status quo, embora admita uma reunificação por via pacífica e negociada: «The United States maintains a “one-China” policy that is based on the *Taiwan Relations Act* (TRA) and the three Joint Communiqués. The United States opposes unilateral actions aimed at altering the status quo. The United States continues to support the peaceful resolution of cross-Strait issues in a manner, scope, and pace acceptable to both sides.» (US 2020: 120).

A protecção americana a Taiwan inclui a venda de armamento. Num memorando de 1982, o Presidente Ronald Reagan estipulava «*that the quantity and quality of the arms provided Taiwan be conditioned entirely on the threat posed by the PRC*». Em Maio de 2020, a Casa Branca remeteu ao Congresso o relatório intitulado “**United States Strategic Approach to the People’s Republic of China**” onde se afirma que «*Beijing’s failure to honor its commitments under the communiques, as demonstrated by its massive military buildup, compels the United States to continue to assist the Taiwan military in maintaining a credible self-defense, which deters aggression and helps to ensure peace and stability in the region.*». E o mais recente relatório anual do Pentágono sobre o “poder militar da China” também refere que «*Consistent with the TRA, the United States contributes to peace, security, and stability in the Taiwan Strait by providing defense articles and services to enable Taiwan to maintain a sufficient self-defense capability.* (US 2020: 120). Só desde 2010, os EUA anunciaram vendas de armento a Taiwan num valor de mais de 23 mil milhões USD (ibid.).

A sul de Taiwan e estendendo-se até perto de Singapura está o **Mar do Sul da China (MSC)**, espaço marítimo localizado no Sudeste Asiático de aproximadamente 3,8 milhões de km². É delimitado a norte pela ilha de Taiwan, a leste pelo arquipélago das Filipinas, a sul/sudeste pela ilha do Bornéu, a sudoeste pelo Vietname e a oeste e norte pela China continental, sendo semicerrado ainda pelos Estreitos de Malaca e Sunda (ou Sonda) a sul e pelos Estreitos de Luzon e Taiwan a norte (ver Figura 7). O MSC liga os Oceanos Índico e Pacífico e toda a Ásia Oriental, sendo, por isso, uma zona de navegação intensa com algumas das linhas de comunicação marítimas mais movimentadas e estrategicamente mais importantes do mundo: por aqui transita um terço do *global shipping* (com bens no valor estimado de 5 biliões USD anualmente), cerca de metade do tráfego global de petroleiros e 40% do gás natural liquefeito global, bem como 40% do comércio externo e 80% das importações petrolíferas da RPC (via Estreito de Malaca), dois terços dos fornecimentos energéticos para a Coreia do Sul ou 60% das importações de energia do Japão e de Taiwan. Além disso, o MSC é rico em recursos naturais, incluindo pesca abundante (representa 10% das pescas mundiais) e vastas reservas de petróleo (as estimativas variam entre 11 e 22 mil milhões barris) e de gás natural (calculadas entre 190 e 290 biliões metros cúbicos) (Padula e Fernandes 2020; CFR 2020b).

No MSC situam-se várias centenas de ilhas, ilhotas, rochas, atóis, enseadas, bancos de areia e recifes - muitos dos quais inabitáveis, alguns submersos na maré alta e outros permanentemente submersos -, espalhados por três cadeias de ilhas (Pratas, Paracel e Spratly) e ainda pelo Banco Macclesfield e pelo Recife de Scarborough, todos disputados. A Ilha Pratas e o Macclesfield Bank são reclamados unicamente por Pequim e por Taipé (ainda que Macclesfield Bank esteja localizado para além do mar territorial de qualquer País) inserindo-se, portanto, na “questão de Taiwan”. Por seu lado, com uma área total de 150 km², incluindo a sua lagoa interior, e situado a cerca de 170 milhas náuticas (MN) a leste de Macclesfield Bank, 115 MN da ilha filipina de Luzon e 472 MN da costa chinesa, **Scarborough Shoal** é reclamado por RPChina, Taiwan e Filipinas: a China invoca que descobriu o recife e tem exercido

efetivo controlo há centenas de anos, enquanto as Filipinas argumentam que era “território sem dono” que efetivamente ocupou em 1946, ano da sua independência face os EUA.

Os arquipélagos das Paracel e das Spratly estão situados para além da plataforma continental geológica de qualquer Estado, pelo que nenhum dos Estados requerentes pode invocar argumentos geomorfológicos para reclamar a soberania sobre as ilhas. É, pois, com base na História e em mapas históricos que assentam os argumentos dos reclamantes (ver Pedrozo 2014, European Parliament 2014 e PCA 2016). As **Ilhas Paracel** (também referidas por “Ilhas Xisha” pelos chineses e “Arquipélago Hoang Sa” pelos vietnamitas), com cerca de 130 ilhas, rochas e recifes espalhados por uma área marítima de 15-16.000 km² e relativamente equidistantes das costas do Vietname e da RPChina, são reclamadas por Vietname, Taiwan e RPChina, embora sejam todas controladas *de facto* pela RPChina desde 1974. A situação é mais complexa a respeito das **Ilhas Spratly** - espalhadas por 160.000 a 180.000 km² de área oceânica -, reclamadas na sua totalidade pela RPChina, por Taiwan e pelo Vietname e parcialmente por Filipinas, Malásia e Brunei. Algumas das ilhas Spratly têm povoações civis, mas dos cerca de 45 ilhas, enseadas, recifes e atóis ocupados, todos contêm estruturas militares estabelecidas por Vietname, Filipinas, Malásia, RPChina e Taiwan – o Brunei é o único dos reclamantes que não possui ali um posto avançado militar, embora reivindique uma ZEE na parte sudeste das Ilhas Spratly que inclui o desabitado recife de Louisa.

No cerne das disputas no MSC está a “**linha das nove raias**” ou *nine-dash line*, que começou a aparecer nos mapas chineses no final dos anos 1940 e em tempos definida pela China com “dez raias” e “onze raias” (ver Pedrozo, 2014 e PCA, 2016). A “linha das nove raias” está delineada ambigualmente até 2.000 km da China continental e foi apresentada, inclusivamente, ao Secretário-Geral das Nações Unidas pela Representação Permanente da RChina na ONU, juntando um mapa e afirmando taxativamente «*China has indisputable sovereignty over the islands in the South China Sea and the adjacent waters, and enjoys sovereign rights and jurisdiction over the relevant waters as well the seabed and subsoil thereof*» (China, PR-Permanent Mission to the United Nations, 2009). A questão é que esta “linha das nove raias” chinesa abarca 80% a 90% do MSC, inclui os disputados Scarborough Shoal e ilhas Paracel e Spratly e sobrepõe-se quer às áreas de soberania e águas territoriais quer às ZEE’s ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) reclamadas pelos restantes Estados envolvidos, isto é, Filipinas, Brunei, Malásia e Vietname (ver Figura 7).

Teoricamente, e numa perspetiva legal, as disputas no Mar do Sul da China não deveriam ser complicadas de resolver (Trang, 2019), dado que todos os Estados reclamantes - Brunei, China, Filipinas, Malásia e Vietname - são parte da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS). Os Estados têm a obrigação de resolver os seus litígios por meios pacíficos, sendo condição, em regra, o seu consentimento para se submeterem aos mecanismos de resolução de conflitos por via da mediação ou da submissão a tribunais arbitrais. Porém, a UNCLOS prescreve formas concretas de resolução de conflitos e disputas no mar, podendo um Estado, individualmente, apresentar o seu caso contra um outro Estado

perante um tribunal internacional arbitral em certo tipos de disputas, no âmbito dos chamados “procedimentos obrigatórios” e de carácter vinculativo.

Foi precisamente esta a estratégia utilizada pelas Filipinas que, em 2013, submeteu um processo no Tribunal Permanente de Arbitragem contra a China a respeito do Mar do Sul da China. Em Julho de 2016, o *South China Sea Arbitration* decidiu, por unanimidade, entre outros aspetos desfavoráveis à China por violar a UNCLOS, ter competência de jurisdição sobre a matéria e que «*China’s claims to historic rights, or other sovereign rights or jurisdiction, with respect to the maritime areas of the South China Sea encompassed by the relevant part of the ‘nine-dash line’ are contrary to the Convention [UNCLOS] and without lawful effect to the extent that they exceed the geographic and substantive limits of China’s maritime entitlements under the Convention; and further DECLARES that the Convention superseded any historic rights, or*



Figura 7. Disputas no Mar do Sul da China

Fonte: Deutsche Welle (DW), em linha (acesso em 24/12/2020), url: <https://www.dw.com/en/south-china-sea-what-you-need-to-know/a-40054470>

other sovereign rights or jurisdiction, in excess of the limits imposed therein» (PCA, 2016: 473, X.B.2). Contudo, Pequim adotou a posição de não aceitação e de não participação no processo.

Além de não reconhecer nem discutir sequer a decisão do PCA, a RPChina con-

tinuou a expandir e até intensificou as suas atividades militares no MSC: por exemplo, em Março de 2009, Dezembro de 2013 e Setembro de 2018, navios da Armada chinesa aproximaram-se e interceptaram navios da Marinha dos EUA que navegavam no MSC e, em Maio de 2016, Fevereiro de 2017 e Maio de 2017, caças do Exército Popular de Libertação (EPL) chinês voaram perto de aeronaves das Forças Armadas dos EUA também nos céus do MSC; em Julho e Agosto de 2016, aviões bombardeiros H-6K da Força Aérea da RPC conduziram uma “patrulha aérea de combate” no espaço aéreo próximo de Scarborough Shoal e, em Dezembro do mesmo ano, bombardeiros H-6 chineses voaram ao longo da “linha das nove raias”; em Setembro de 2016, teve lugar o exercício naval bilateral China-Rússia “Joint Sea 2016” conduzido pela primeira vez no Mar do Sul da China; um exercício de treino naval, incluindo o porta-aviões “Liaoning” e uma cerimónia de revisão naval, considerada como a maior desde a fundação da RPChina, foram realizados na mesma área entre o final de Março e Abril de 2018; em 2019, foram realizados pela primeira vez no MSC testes de mísseis balísticos anti-navegação pela RPC; em 2019 e em Abril de 2020 foi noticiado o destacamento do porta-aviões “Liaoning” apoiado por navios de combate rápido da classe

Fuyu e outros no MSC. Além disso, são frequentes os relatos de tiros de aviso por navios de guerra chineses contra barcos de pesca dos países vizinhos no MSC.

Paralelamente, a RPChina tem vindo a construir bases e infraestruturas militares e a instalar sistemas de radar e de lançamento de mísseis de cruzeiro nas ilhas e recifes disputados, designadamente nas Ilhas Paracel e Spratly (ver **Figura 8**) onde possui, respetivamente, 20 e 7 postos avançados militares. Frequentemente, essas novas infraestruturas são criadas à custa de enormes aterros, como na Ilha Woody das Paracel cuja pista foi prolongada em 3.000 m desde 2013 – podendo, assim, ali aterrar e deslocar aeronaves de guerra de maior porte – e onde o EPL também instalou um sistema de mísseis terra-ar. Nas Ilhas Spratly, a RPChina terá aumentado o território em 3.500 Acres desde 2013, concretamente em sete dessas ilhas/recifes - Fiery Cross Reef, Mischief Reef, Subi Reef, Cuarteron Reef, Gaven Reefs, Hughes Reef, e Johnson South Reef. Nos Recifes Fiery Cross, Subi e Mischief, chamados os “Três Grandes” das Ilhas Spratly, a RPChina desenvolveu abrigos anti-mísseis, instalações de comunicações, armazenamento de munições subterrâneo, portos capazes de acomodar grandes navios de guerra e pistas de descolagem e aterragem de caças e bombardeiros, sistemas avançados de mísseis anti-navegação e antiaéreos e equipamento militar de interferência. Nas outras quatro ilhas/recifes Spratly (Cuarteron, Gaven, Hughes e Johnson South), a RPC construiu também diversos tipos de infraestruturas militares, incluindo portos, heliportos, radares, defesas antiaéreas e *close in weapon systems* (CIWS) (Japan 2020: 75-77 e US 2020: 100-102).

Entretanto, afirmando a sua gestão administrativa das ilhas e recifes disputados no MSC, em abril de 2020, o Conselho de Estado da RPChina anunciou a criação de dois novos

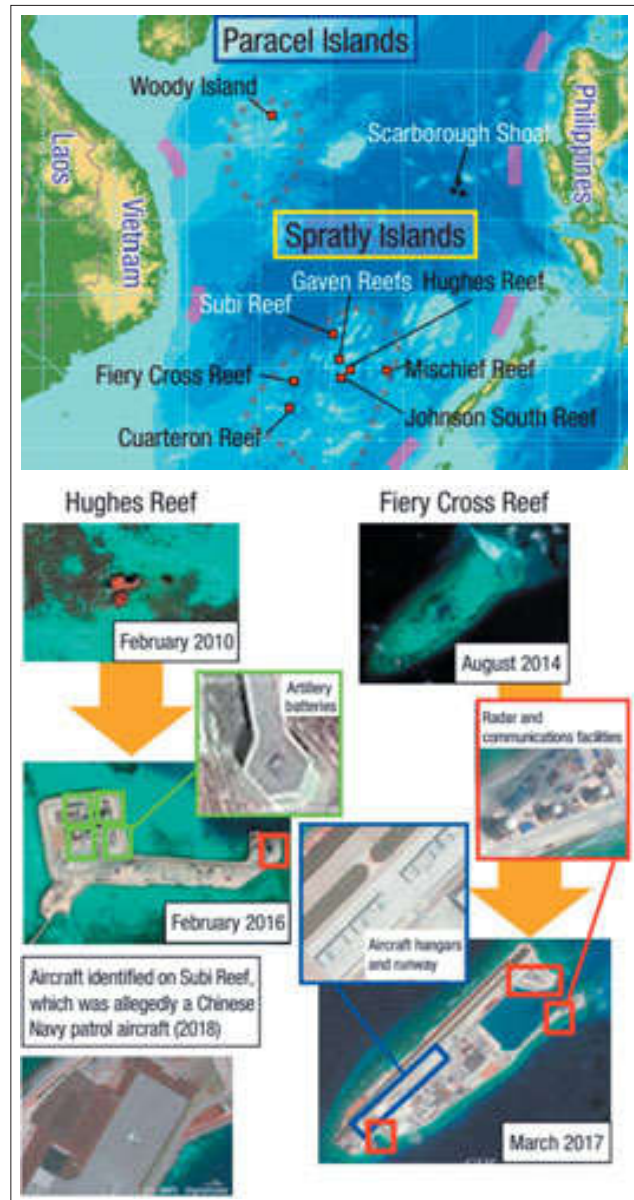


Figura 8. Exemplo de militarização chinesa nas Ilhas Spratly: Recifes Hughes e Fiery Cross

Fonte: Japan 2020, 76: Fig. I-2-2-15.

distritos municipais, ambos pertencentes à prefeitura da cidade de Sansha e Província de Hainan (Haver, 2020): o Distrito Xisha, com sede na Woody Island e administrando a globalidade das ilhas Paracel e também sobre o que os chineses denominam Ilhas Zhongsha para referir Scarborough Shoal e Macclesfield Bank; e o Distrito Nansha, com sede em Fiery Cross Reef e administrando o conjunto das Ilhas Spratly.

2. Os dilemas à luz da ressurgência chinesa

As disputas territoriais e de áreas de soberania e Zonas Económicas Exclusivas são sempre fonte de preocupação, sobretudo, quando estão envolvidos rivais históricos e grandes potências. As disputas nos Mares da China são disso talvez o melhor exemplo atualmente. Um primeiro conjunto de dilemas está, pois, associado à ressurgência da China: é o crescimento do “poder nacional abrangente” da RPC que gera mais ansiedades, com as preocupações a incidirem, naturalmente, na dimensão militar e marítima e nas putativas ambições hegemónicas da RPChina.

A RPChina é um verdadeiro “**País de superlativos**”: é o Estado mais populoso do mundo – actualmente com cerca de 1440 milhões de habitantes (18.5% da população mundial), a que se somam mais de 50 milhões de chineses fora das suas fronteiras, espalhados por 150 países de todas as regiões do mundo – e, geograficamente, é o 4º maior do mundo, com cerca de 9.600 milhões km², situado entre a Ásia Central e os Mares da China, da Ásia do Sul e da Indochina à Península Coreana, tendo fronteira terrestre num total de 22.457 km com 14 países (Rússia, Mongólia, Cazaquistão, Quirguistão, Tajiquistão, Afeganistão, Paquistão, Índia, Butão, Nepal, Myanmar, Laos, Vietname e Coreia do Norte) e uma linha de costa com 14.500 km. Porém, o espaço sob soberania do regime comunista chinês permanece indefinido, não apenas por via da “questão de Taiwan” e das referidas disputas nos Mares da China mas também por várias outras disputas territoriais e fronteiriças com a Índia (a quem Pequim reivindica o Arunachal Pradesh, enquanto Nova Deli reivindica à China o Aksai Chin e outros territórios que considera parte da Caxemira), o Butão (permanecendo por estabelecer a fronteira comum), a Coreia do Sul (com quem disputa também ZEEs no Mar Amarelo) e até a Coreia do Norte (com quem a RPC mantém indefinidas a soberania e a fronteira sobre certas ilhotas nos rios Yalu e Tumen).

Por outro lado, a China não é apenas emergente, é o paradigma de uma **potência “ressurgente**”: antigo “Império do Meio” e historicamente proeminente na Ásia Oriental, e depois de um período de cerca de Século e meio em que declinou abruptamente por razões internas e pressões externas, a China começou a ressurgir no final dos anos 1970 sob a liderança de Deng Xiaoping, em plena bipolarização política mundial, destacando-se, entretanto, de outras grandes potências e aproximando-se dos Estados Unidos, única superpotência desde o fim da Guerra Fria. Esta ressurgência da China que é, simultaneamente, um Estado, uma nação e uma civilização, tem um significado e um impacto tremendos pela escala e pelo ritmo.

A base da ressurgência chinesa é económica e comercial. Mercê de um crescimento muito acentuado e contínuo, por exemplo, a parcela da RPChina no PIB mundial em paridades de poder de compra (PPP) saltou de 2,27%, em 1980 para 18,56%, em 2020 – ultrapassando os EUA, cujo *share* no PIB mundial em PPP no mesmo período baixou de 21,41% para 15,41% (IMF 2020). No plano comercial, a ascensão da RPChina é igualmente impressionante: entre 1993 e 2019, o seu *share* nas exportações mundiais passou de 2,5% para 13,6% e nas importações mundiais de 2,7% para 11%, tornando-se o maior exportador do mundo e também já o maior importador se somada a parcela de Hong Kong, Região Administrativa Especial da China desde 1997 (WTO 2020: 80-82). Entretanto, a RPC passou a ser a “fábrica do mundo”, o maior mercado de quase tudo (de computadores a telemóveis ou automóveis), o maior consumidor de energia (e também o maior emissor de Co2) e o maior parceiro comercial de cerca de 120 países de todo o mundo, incluindo o Japão, a Coreia do Sul ou o grupo ASEAN10. Exponente do poder económico e da intersecção das dimensões geo-económica e geopolítica da RPChina é a *Belt and Road Initiative* (BRI) ou “nova rota da seda” lançada pelo Presidente Xi Jinping, em 2013, englobando uma “Faixa” terrestre ligando a China à Europa e uma “Rota” marítima que liga o Mar do Sul à Oceânia e ao Oceano Índico, daí conectando as costas Asiática e Africana até à Europa. Atualmente, cerca de 140 países e organizações regionais já assinaram acordos de cooperação com a China no âmbito da BRI, da Ásia Oriental à Europa, América Latina, África, Médio Oriente, Ásias Central e Meridional, Índico e Oceânia.

Em breve, a RPChina poderá dispor da maior economia mundial em termos reais/nominais, processo que pareceu acelerar pela dupla crise pandémica e económica: segundo as estimativas do FMI, a RPC será a única das grandes economias a crescer no ano de 2020, cerca de 1,9%, enquanto os EUA, a Zona Euro, o Japão, a Coreia do Sul ou o grupo dos 10 ASEAN terão variações muito negativas de, respetivamente, - 4,3%, - 8,3%, -5,3, -1,9% e -3,3; e no ano 2021, a RPC será das que recuperarão mais rapidamente com um crescimento de 8,2%, comparativamente a apenas 3,1% dos EUA, 5,2% da Zona Euro, 2,3% do Japão, 2,9% da Coreia do Sul e 6,1% da ASEAN (IMF 2020). Nestas condições, será ainda mais difícil outros atores optarem por estratégias de “desacoplamento” face à China.

A maior disponibilidade económica e financeira permite a Pequim investir nos mais diversos domínios, como a **ciência e tecnologia** onde a China vem registando progressos significativos, desde a área dos transportes e comunicações à engenharia aeroespacial, robótica ou inteligência artificial. Aliás, foi com o objetivo de transformar a RPChina na potência líder da chamada “4ª revolução industrial” que Pequim lançou, em Maio de 2015, o “Made in China 2025”, plano a dez anos que identifica os setores-chave onde a China aposta decisivamente em termos de inovação, auto-suficiência e liderança e estipula quanto do mercado chinês de tecnologia deve ser controlado por empresas chinesas e quantos componentes em diferentes produtos devem ser fabricados na China. Os exemplos do salto científico e tecnológico chinês são muitos e sucedem-se: no espaço de apenas uma década, a RPChina passou de não

ter comboios de alta velocidade para dispor da maior rede ferroviária de alta velocidade do mundo, com tecnologia endógena; em outubro de 2018, foi inaugurada a maior ponte marítima do mundo, com 55 km de extensão, ligando Hong Kong e Macau à cidade de Zhihau; construiu o maior radiotelescópio composto só por um disco, de 500 metros de diâmetro, o FAST (*Five-hundred-metre Aperture Spherical Radio Telescope*), que começou a funcionar em 2016; na exploração espacial, o chinês *Chang'e-3* alunou pela primeira vez em 2013, numa proeza até então só alcançada pelos EUA e pela antiga URSS e, em janeiro de 2019, a RPC tornou-se o primeiro país a pousar um módulo no lado oculto da Lua, o *Chang'e-4*; aparentemente, é chinesa a tecnologia mais avançada do mundo na transição para a quinta geração de internet móvel, a 5G... Outros dois exemplos são particularmente significativos e simbólicos: em 2019, pela primeira vez, a RPChina destronou os EUA na liderança dos países com maior número de patentes registadas, a que acresce o facto de quatro companhias chinesas surgirem no Top 10 das empresas com mais patentes num ranking liderado pela chinesa Huawei Technologies pelo terceiro ano consecutivo (WIPO 2020); em 2020, um grupo de investigadores chineses apresentou ao mundo o protótipo de computador quântico “um bilião de vezes” mais rápido do que o mais poderoso computador existente - a que chamaram *Jiuzhang* - e que demorou pouco mais de 3 minutos a completar uma tarefa que o supercomputador convencional mais rápido do mundo só conseguiria resolver em 600 milhões de anos.

A rápida ascensão da China é também evidente no **domínio estratégico e militar**. Potência nuclear desde 1964, o seu Exército Popular de Libertação (EPL) é o maior do mundo, com mais de 2 milhões de soldados no activo, vindo Pequim a investir contínua e significativamente na Defesa: dispendo do 2º maior orçamento de defesa logo a seguir aos EUA e cada vez mais distante das demais potências, as despesas militares da RPC aumentaram 85% entre 2010 e 2019, atingindo uns estimados 261 mil milhões USD e um *share* mundial de 14%, em 2019, sendo a China responsável por metade das despesas militares de toda a Ásia e Oceânia (SIPRI 2020). A par dos investimentos avultados na área da Defesa, Pequim abraçou uma verdadeira “Revolução dos Assuntos Militares com características chinesas”, cujos objetivos na “Nova Era” são, conforme afirmado no *China's National Defense in the New Era* (China 2019): até ao final de 2020 «*To generally achieve mechanization...with significantly enhanced informationization and greatly improved strategic capabilities*»; até 2035 «*To comprehensively advance the modernization of military theory, organizational structure, military personnel, and weaponry and equipment in step with the modernization of the country and basically complete the modernization of national defense and the military*»; e até 2049 «*To fully transform the people's armed forces into world-class forces*».

O EPL vem, assim, desenvolvendo e modernizando as suas capacidades militares, designadamente nos domínios naval, aéreo, mísseis, transportes, comunicações, espacial e cibernético. De enorme relevância para os Mares da China, destacam-se capacidades de “anti-acesso” e “negação de área” que são, simultaneamente, de projeção de força: além dos dois porta-aviões que a China possui atualmente (o *Liaoning*, operacional desde 2012 e o *Shandong*, desde 2018

- com um terceiro em construção que deverá estar ao serviço em 2022 e mais cinco ou seis a lançar até meados dos anos 2030), por exemplo, entre 1991 e 2019, a RPC passou de nenhum para 52 submarinos modernos, de nenhum para 67 fragatas e destroyers modernos ou de nenhum para 1080 caças de quarta e quinta gerações (Japan 2020: 68). Segundo o Pentágono, a RPChina já atingiu paridade com os EUA em vários domínios e dispõe já da maior marinha do mundo: «*China has already achieved parity with—or even exceeded—the United States in several military modernization areas...The PRC has the largest navy in the world... China is the top ship-producing nation in the world by tonnage and is increasing its shipbuilding capacity and capability for all naval classes.*» (US 2020: vii). A ascensão estratégica da China é, por conseguinte, fonte natural de inquietações quer na Ásia/Indo-Pacífico quer nos EUA, o que a par da sua manifesta condição de “potência marítima” provoca receios maiores em todos os países envolvidos nas disputas nos Mares da China.

Indissociável do “poder nacional abrangente” é a finalidade e o uso desse poder – ou seja, os **objetivos e as ambições da RPChina**. Em larga medida, pode dizer-se que os grandes objectivos se mantêm os traçados desde Deng Xiaoping, se bem que a actual equipa dirigente liderada por Xi Jinping os apresenta de uma forma mais concreta e ambiciosa, relacionando o “sonho chinês” de fortalecimento e rejuvenescimento com a celebração de “dois centenários” simbólicos para o regime comunista, o centenário da fundação do Partido Comunista da China (PCC), em 2021 e o centenário da proclamação da República Popular da China, em 2049. Os dirigentes, discursos e documentos oficiais de Pequim continuam a afirmar que a RPChina não tem intenções hegemónicas, a sua política externa se baseia nos tradicionais “cinco princípios da coexistência pacífica”, a sua estratégia é de “ascensão benigna” e “ganhos mútuos” tirando partido de um “período de oportunidades” e a sua política de defesa é de natureza “defensiva” (China 2019). Ao mesmo tempo, todavia, também declaram que a China entrou numa “nova era”, cujo significado é explicitado assim pelo Presidente Xi Jinping num discurso ao 19º Congresso do PCC: «*China moving closer to center stage... new era of great power diplomacy with Chinese characteristics... take an active part in leading the reform of the global governance system... a leading position in terms of economic and technological strength, defense capabilities, and composite national strength...crossed the threshold into a New Era*» (Xi 2017). O mais recente Livro Branco de Defesa da China, de julho de 2019, diz que «*Guided by Xi Jinping’s thinking on strengthening the military, China’s national defense in the new era will stride forward along its own path... stand ready to provide strong strategic support for the realization of the Chinese Dream of national rejuvenation...*» (China 2019: Chap. II).

Paralelamente, a China proclama uma espécie de “doutrina Monroe com características chinesas”, como se infere das palavras do Presidente Xi Jinping (2014): «*In the final analysis, let the people of Asia run the affairs of Asia, solve the problems of Asia and uphold the security of Asia. The people of Asia have the capacity and wisdom to achieve peace and stability through enhanced cooperation... the outside countries, on their part, should respect the diversity of our region and do their part to facilitate its development and stability*». A China parece mesmo reivindicar

uma área de influência onde, evidentemente, se incluem a Ásia Oriental e os Mares da China: «*Disputes still exist over the territorial sovereignty of some islands and reefs, as well as maritime demarcation. Countries from outside the region conduct frequent close-in reconnaissance on China by air and sea, and illegally enter China's territorial waters and the waters and airspace near China's islands and reefs, undermining China's national security*» (China 2019: Chap. I).

Estes aspetos remetem para a “armadilha de Tucídides” (Allison, 2017) ou o clássico **dilema das “transições hegemónicas” e disputa de esferas de influência** entre grandes potências, neste caso, os EUA e a China. Por exemplo, G. Allison (ibid.: 109) argumenta que dada a magnitude do desafio China à posição dos EUA na Ásia-Pacífico, incluindo a crescente contestação do domínio naval dos EUA nos Mares da China, os EUA e a China estão «*destined for war*» caso Washington se recuse a aceitar, pelo menos parcialmente, certas “esferas de influência” de Pequim. M. Green (2017: 5) considera que «*the United States will not tolerate any other power establishing exclusive hegemonic control over Asia or the Pacific*», e B. Schreer (2019: 504-505) diz que «*the US-China rivalry is likely to lead to the emergence of a 'geography of conflict' in East Asia. Utilising the advantages of its geopolitical position, China is now posing a major challenge to the United States, the dominant sea power. On its part, the US seeks to exploit China's existing geopolitical disadvantages to constrain the challenger's room for expansion, while making the best out of its position as the still pre-eminent sea power*». No mesmo sentido, V. Rato (2020: 140) argumenta que «*Beijing's behavior relative to its Asian neighbors indicates that the regional status quo underpinning American hegemony is no longer acceptable.... The US presence in Asia therefore continues to be of significant import and key regional allies stress the urgency of bolstering links with Washington to counter Chinese might*».

A postura competitiva surge expressa em documentos oficiais de ambos os lados. Do lado Americano, a competição com a China acentuou-se durante a Administração Trump, cuja *National Security Strategy* afirma «*A geopolitical competition between free and repressive visions of world order is taking place in the Indo-Pacific region.... China's infrastructure investments and trade strategies reinforce its geopolitical aspirations. Its efforts to build and militarize outposts in the South China Sea endanger the free flow of trade, threaten the sovereignty of other nations, and undermine regional stability. China has mounted a rapid military modernization campaign designed to limit U.S. access to the region and provide China a freer hand there. China presents its ambitions as mutually beneficial, but Chinese dominance risks diminishing the sovereignty of many states in the IndoPacific.*» (US 2017: 45-46). Por seu lado, Pequim afirma que «*International strategic competition is on the rise. The US has adjusted its national security and defense strategies, and adopted unilateral policies. It has provoked and intensified competition among major countries.... As the world economic and strategic center continues to shift towards the Asia-Pacific, the region has become a focus of major country competition, bringing uncertainties to regional security. The US is strengthening its Asia-Pacific military alliances and reinforcing military deployment and intervention, adding complexity to regional security....*» (China 2019: Chap. I).

A competição EUA-China subiu de tom durante o ano 2020 (Tomé, 2020 e 2021), pela conjugação da crise pandémica (de que a Administração Trump responsabilizou a China) com uma maior assertividade chinesa e a campanha para as eleições Presidenciais nos EUA. Com efeito, as fricções acumularam-se a propósito de disputas comerciais (depois do acordo “fase 1” estabelecido em janeiro de 2020 que suspendeu a guerra de tarifas que vinha desde 2018, Washington e Pequim manifestaram desinteresse em prosseguir negociações rumo à “fase 2”), da questão de Taiwan (com os EUA a saudarem a reeleição da independentista Presidente Tsai Ing-wen e a anunciarem novas vendas de armamento a Taipé, retaliando Pequim com sanções contra a gigante de armamento americana Lockheed Martin), da Organização Mundial de Saúde (que a Administração Trump acusou de estar demasiado influenciada por Pequim e de onde retirou dos EUA), da tecnologia (com a Huawei chinesa e o 5G a continuarem no centro da controvérsia), dos Direitos Humanos (designadamente, sobre a denúncia americana de prisões massivas de Uigures muçulmanos na província chinesa do Xinjinag, com Pequim a retaliar impondo sanções a congressistas e senadores americanos) ou da nova Lei de Segurança Nacional chinesa imposta a Hong Kong (que levou as duas Câmaras do Congresso americano a aprovarem, por unanimidade, o *Hong Kong Autonomy Act* e a Casa Branca a acabar com o estatuto especial que os EUA concediam a Hong Kong). E no meio de acusações mútuas de (ciber)espionagem e de uma retórica invulgarmente confrontacional e até hostil, somam-se ainda aspetos simbólicos nunca vistos desde o estabelecimento formal de relações diplomáticas bilaterais, como a proibição de entrada nos EUA de militantes do PCC ou as ordens para encerramento do Consulado da China em Houston e do Consulado dos EUA em Chengdu.

Por outro lado, e a julgar por iniciativas como a *nine-dash line* no Mar do Sul da China ou a *Air Defense Identification Zone (ADIZ)* no Mar Oriental da China e a crescente militarização de ambos os Mares, Pequim parece ter abandonado uma postura **de *Mare Libero* para impôr uma lógica de *Mare Clausum***, contrariando frontalmente a tradição de “livre navegação dos mares” prevacente à Séculos na região e um dos principais postulados da principal potência marítima nos últimos 120 anos, os Estados Unidos. Daí Washington ter aumentado, nos últimos anos, o número de *Freedom of Navigation Operations (FONOPs)* nos Mares da China e em áreas reclamadas por Pequim, designadamente no Mar do Sul da China onde só na primeira metade de 2020 os EUA realizaram 8 exercícios FONOPs - operações essas que desencadeiam sempre acusações chinesas de ilegalidade, belicosidade e perturbação da estabilidade regional.

Para os EUA e os vizinhos asiáticos da China, as “atividades” conduzidas nos Mares da China pela RPC são “expansionistas” e uma tentativa de Pequim alterar, unilateral e coercivamente, o *status quo*: «*China has thus relentlessly continued attempts to unilaterally change the status quo by coercion... Such activities conducted by China based on its own assertions unilaterally change the status quo and further advance its efforts to create a fait accompli*» (Japan 2020: 74-77). Contudo, para Pequim essas atividades são um exercício de soberania, uma vez

que considera os **territórios disputados nos Mares da China partes inalienáveis da China**: «*China resolutely safeguards its national sovereignty and territorial integrity. The South China Sea islands and Diaoyu Islands are inalienable parts of the Chinese territory. China exercises its national sovereignty to build infrastructure and deploy necessary defensive capabilities on the islands and reefs in the South China Sea, and to conduct patrols in the waters of Diaoyu Islands in the East China Sea*» (China 2019: Chap. II).

Desta situação resultam **vários riscos e dilemas de segurança**. Dadas as forças e predisposições envolvidas, com um número crescente de capacidades militares presentes nos Mares da China, frequentes exercícios e algumas provocações e “testes”, há o risco de ocorrer um incidente ou um acidente que provoque rapidamente uma escalada. Um conflito pode resultar também de erros ou deficientes cálculos acerca da reação do(s) outro(s) ator(es) envolvidos, agravado pelo facto das disputas nos Mares da China terem adquirido uma dimensão simbólica para as posições e imagens dos vários Países e Governos envolvidos e, por outro lado, serem facilmente instrumentalizáveis em discursos e posturas nacional-populistas. Ou seja, incidentes nos mares da China podem rapidamente desencadear emoções públicas e, ao fazê-lo, limitar a margem de manobra dos dirigentes políticos para controlar a escalada.

Depois, não se vislumbra possível forçar a RPChina a abandonar ilhas e postos no MSC e explorações no MOC ou impedi-la de manter ou mesmo fortalecer a sua presença naval e aérea nos Mares da China sem correr o risco de um conflito militar; mas a RPChina também não pode impedir os EUA e outros Estados de operarem na área sem correr o risco de provocar um indesejável conflito militar – ou seja, nem a retirada nem a exclusão são verdadeiras opções sem inerentes riscos de guerra.

Não se presumindo que qualquer das partes envolvidas nas disputas nos Mares da China renuncie ou abdique das suas reivindicações e posições, também parece muito pouco provável que Pequim aceite mecanismos de resolução de conflitos como a mediação ou a arbitragem internacional, tendo em conta a postura de Pequim de não participação no processo submetido ao Tribunal Permanente de Arbitragem e não reconhecer a decisão proferida por este Tribunal em julho de 2016. O dilema daqui resultante é a redução das possibilidades de resolução de conflitos e disputas nos Mares da China por meios pacíficos. Claramente, a RPC prefere negociações bilaterais Estado a Estado, onde a sua gigantesca dimensão lhe confere vantagem.

As relações entre as partes envolvidas nas disputas nos Mares da China assumem, assim, uma importância acrescida, pelo que um último conjunto de dilemas respeita ao padrão de interações regionais e ao relacionamento dos restantes Estados com a RPChina. O que dissemos anteriormente remete para um quadro essencialmente competitivo e confrontacional. No entanto, a realidade internacional é muito mais complexa e inclui, igualmente, uma **faceta cooperativa**, num padrão de comportamento e interações que noutros trabalhos (Tomé 2010, 2013, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) temos caracterizado com a noção de “conjugamento” (conjugando os termos “containment” e “engagement”). Incluindo nas relações entre os EUA e a RPC que têm uma *Constructive Strategic Partnership* e se articulam numa ampla

agenda. Mesmo a Administração Trump assume que «*the United States seeks to continue to cooperate with China*» (US 2017: 46) e «*Pursuit of a constructive results-oriented relationship with China is an important part of U.S. strategy in the Indo-Pacific region.* » (US 2020: xii). A cooperação e a articulação EUA-China existe também ao nível multilateral, no quadro de organismos internacionais, da Agência Internacional da Energia Atómica à Interpol, G20 ou, inevitavelmente, à ONU, de cujo Conselho de Segurança são ambos Membros Permanentes: por exemplo, entre 2000 e 2018, a China apoiou 182 das 190 Resoluções do CSNU impondo sanções a outros Estados por violação de regras internacionais.

O padrão de *congagement* prevalece na Ásia Oriental, onde os principais actores envolvidos nas disputas nos Mares do Sul e Oriental da China competem e conflituam mas, simultaneamente, também dialogam e cooperam, nos níveis bilateral e multilateral. Por exemplo, o Japão e a Coreia do Sul, aliados dos EUA, têm “parcerias estratégicas” bilaterais com a RPCChina, formam o “triângulo estratégico” China-Japão-Coreia do Sul e são parte do mecanismo ASEAN+3 (precisamente, China, Japão e Coreia do Sul). As três potências e também os EUA são parte das “Conversações a 6” sobre o programa nuclear e míssil norte-coreano e “parceiros de diálogo” da ASEAN, participando todos no *ASEAN Defense Ministers’ Meeting Plus (ADMM-Plus)*, no *ASEAN Regional Forum (ARF)* e nas *East Asia Summit (EAS)*. A estes mecanismos soma-se a *Asia-Pacific Economic Cooperation (APEC)* que entre os seus membros inclui EUA, China, Japão, Coreia do Sul, todos os Países ASEAN com disputas no MSC (Vietname, Filipinas, Brunei e Malásia) e até Taiwan sob a designação de *Chinese Taipei*. É o desenvolvimento desta faceta cooperativa que conforta Pequim ao falar numa “comunidade de destino” regional: «*Asia-Pacific countries are increasingly aware that they are members of a community with shared destiny*» (China 2019: Chap. 1).

Por outro lado, todos os atores envolvidos nas disputas nos Mares da China afirmam, oficial e repetidamente, a predisposição para uma resolução pacífica e negociada dos diferendos de forma a manter a paz e a estabilidade na região, incluindo o regime de Pequim: «*China is committed to resolving related disputes through negotiations with those states directly involved on the basis of respecting historical facts and international law. China continues to work with regional countries to jointly maintain peace and stability. It firmly upholds freedom of navigation and overflight by all countries in accordance with international law and safeguards the security of sea lines of communication (SLOCs)*» (ibid.). Essa predisposição não é meramente retórica ou declaratória, sendo consubstanciada em factos.

Apesar das disputas e reivindicações, foi possível estabelecer no Mar Oriental da China “Zonas de Desenvolvimento Conjunto” Japão-Coreia do Sul (acordada em 1974 e em vigor desde 1978 por um período previsto de 50 anos) e China-Japão (desde 2008), bem como “Acordos de Pesca Conjunta” China-Japão (assinado em 1997, entrou em vigor em 2000), Coreia do Sul-Japão (em vigor desde 1999) e China-Coreia do Sul (que vigora desde 2001). Além disso, o Japão e a RPC têm procurado concretizar o “Acordo 2008” relativo ao desenvolvimento de recursos, a fim de tornar o Mar Oriental da China «*a Sea of Peace, Cooperation and*

Friendship» (Japan 2019) tendo, entretanto, sido estabelecido um Acordo *Maritime Search and Rescue (SAR)*. Desde 2012, Tóquio e Pequim têm discutido um mecanismo bilateral de gestão de crises no MOC e, em 2018, estabeleceram o *Maritime and Aerial Communication Mechanism* com uma linha direta de contacto entre os respetivos Ministérios da Defesa para acautelar e gerir eventuais crises e incidentes. E num encontro bilateral à margem da Cimeira do G20 realizada em Osaka-Japão, o Primeiro-Ministro Japonês Shinzo Abe e o Presidente chinês Xi Jinping declararam visar «*to build constructive relations in the maritime security area, based on the recognition that they should be “partners who cooperate together and not become threats to each other”*» (ibid.).

De igual modo, acerca do Mar do Sul da China, a RPC e os Países ASEAN (Associação que inclui membros com reivindicações no MSC - Vietname, Filipinas, Brunei e Malásia -, e dois aliados formais dos EUA, as Filipinas e a Tailândia) têm procurado atenuar e gerir disputas e rivalidades. Parceiros formais desde 1996, a RPC foi o primeiro “parceiro de diálogo” da ASEAN a aderir ao Tratado de Amizade e Cooperação (TAC) no Sudeste Asiático, em 2003 e a primeira potência nuclear a manifestar a intenção de aderir ao Protocolo do Tratado que institui a *Southeast Asia Nuclear-Weapon-Free Zone (SEANWFZ)* – sem, no entanto, o ter assinado, tal como não assinou nenhuma das outras potências nucleares. Em 2003, foi estabelecida a Parceria Estratégica RPC-ASEAN, relançada em 2018 com a “Strategic Partnership Vision 2030”. Mais relevante, a ASEAN e a RPChina assinaram, em novembro de 2002, a *Declaration on the Conducts of Parties in the South China Sea (DOC)*, reafirmada uma década depois pelos mesmos onze signatários; em julho de 2011, a China e a ASEAN adotaram as linhas orientadoras para implementar o DOC e, em setembro de 2016, os líderes dos mesmo onze países adotaram a *Joint Statement on the Application of the Code for Unplanned Encounters at Sea (CUES) in the South China Sea*, e as *Guidelines for Hotline Communications among ASEAN Member States and China in Response to Maritime Emergencies in the Implementation of the DOC*; em agosto de 2017, foi finalmente adotado o quadro para o Código de Conduta (COC) no disputado MSC e, logo no mês de novembro seguinte, anunciado oficialmente pelos mesmos onze Estados o lançamento das negociações sobre o COC, tendo a China proposto completar essas negociações no período de três anos, isto é, até ao final de 2021 (ASEAN 2020). Entretanto, a par de outros quadros e mecanismos de diálogo e cooperação já referidos (ASEAN+3, ARF, EAS e *ADMM-Plus*), desde 2010 que têm decorrido as *China-ASEAN defense ministers’ informal meetings* e, em outubro de 2018, decorreu o primeiro exercício entre as Forças Armadas da RPChina e da ASEAN, o *China-ASEAN Maritime Exercise-2018*, precisamente no Mar do Sul da China.

Assim, um dos **dilemas** com que se defrontam os outros Estados com disputas e reivindicações nos Mares do Sul e Oriental da China é compatibilizar o diálogo e a cooperação com a RPC (visando “socializar” a China e atenuar rivalidades e a predisposição para o conflito) mediante a postura cada vez mais assertiva de Pequim que, entretanto, vai avançando nos seus intentos e criando situações *de facto* mais difíceis de reverter.

Outro dilema respeita ao risco de os “parceiros” da China estarem a contribuir para o crescimento do “poder nacional abrangente” chinês que pode vir a ser usado contra eles. E/ou tornarem-se “tributários” da gigantesca economia chinesa, ficando numa situação de maior dependência ou impotência. Este dilema resulta, desde logo, da enorme dependência económica e comercial das economias do Japão, da Coreia do Sul e dos Países ASEAN face à China. É verdade que há uma interdependência mútua, o que também ilustra a faceta cooperativa na Ásia Oriental: a RPCChina é, de longe, o maior parceiro comercial do Japão, da Coreia do Sul ou do grupo ASEAN, estando todos estes (e os EUA) no Top 5 dos maiores parceiros comerciais da RPCChina. Mas nessa interdependência, há uns mais dependentes do que outros: em 2019, mesmo agregando o conjunto UE27, a RPCChina foi o 1º parceiro comercial do Japão, representando 20,9% de todo o comércio externo japonês, enquanto o Japão foi o 4º maior da China com um *share* de 6,9%; a RPC foi igualmente o 1º parceiro da Coreia do Sul, com um *share* de 23,3%, ao passo que a Coreia do Sul foi o 5º da RPC representando uma parcela de 6,3%; e a RPCChina foi também o 1º parceiro do grupo ASEAN10, com um *share* de 22,5%, enquanto a ASEAN foi o 3º da RPC com uma parcela de 8,3% no comércio chinês (EC 2020).

Um exemplo recente confirma as ambivalências das interações na Ásia-Pacífico e que os aliados e parceiros regionais dos Estados Unidos rejeitam, pelo menos por enquanto, uma postura exclusivamente competitiva e o “desacoplamento” que a Administração Trump prosseguiu face à China, preferindo manter a linha de envolvimento e cooperação com Pequim. Apesar de um ano de particular assertividade chinesa e das tensões nos Mares da China, em 15 de novembro de 2020, a somar aos vários acordos de comércio livre bilaterais existentes, a RPCChina, os 10ASEAN, o Japão, a Coreia do Sul, a Austrália e a Nova Zelândia assinaram o *Regional Comprehensive Economic Partnership* (RCEP), negociado durante uma década e que institui a maior zona de comércio livre do mundo. Confortado por essa assinatura e “tirando partido das oportunidades”, cinco dias depois, o Presidente Xi Jinping disse na Cimeira virtual da APEC que «China will favorably consider joining the *Comprehensive and Progressive Agreement for Trans-Pacific Partnership*» (Xi 2020) – parceria de onde Trump retirou os EUA, em 2018...

Considerações Finais

Durante muito tempo, as preocupações relativamente a um conflito envolvendo a China centraram-se, essencialmente, na “questão de Taiwan”. Nos últimos anos, essas preocupações expandiram-se aos Mares do Sul e Oriental da China, em virtude das actividades aí desenvolvidas pela RPC. “Elo comum” a todas as disputas territoriais, de Socotra Rock/Ieodo/Suyan e ilhas Senkaku/Diaoyu/Tiaoyutai no MOC a Scarborough Shoal, Ilhas Paracel e Ilhas Spratly no MSC, bem como às disputadas áreas de soberania, águas territoriais e ZEEs, Pequim tem vindo a fortalecer a sua presença estratégica e a militarizar ambos os Mares do Sul e Oriental

da China - aumentando o número de navios e aeronaves de guerra a operarem nesses espaços e o número de exercícios militares e construindo e expandindo estruturas militares à custa de enormes aterros em ilhas e atóis que controla, somando-se à sua “linha das nove raias” traçada no MSC e à sua recente Zona de Identificação de Defesa Aérea (ADIZ) definida no MOC. Paralelamente, a RPChina reclama a extensão da plataforma continental no MOC e intensificou a prospeção de gás e de petróleo nas proximidades das ilhas Senkaku disputadas ao Japão, ao mesmo tempo que recria a administração das Ilhas Paracel e Spratly no MSC. Entretanto, Pequim recusou participar no processo submetido ao Tribunal Permanente de Arbitragem sobre o MSC e não se vincula à decisão proferida por esse Tribunal que não reconhece os “direitos históricos” invocados pela China.

Estes desenvolvimentos sugerem que a RPChina está a querer alterar o *status quo* de forma unilateral, se necessário, por via coerciva, avançando na sua agenda e criando situações *de facto* mais dificilmente reversíveis; e, por outro lado, a querer transformar os Mares da China num verdadeiro Mar *da* China, no sentido de *Mare Nostrum* ou *Mare Clausum*. Significa isto que o foco das relações com a China que durante muito tempo incidiu nas questões económico-comerciais se deslocou, entretanto, para preocupações com a ascensão estratégica da RPC, para isso muito contribuindo a maior assertividade chinesa nos Mares da China. As preocupações associadas às putativas ambições hegemónicas e expansionistas da RPChina são agravadas pelo impressionante crescimento do seu “poder nacional abrangente”, designadamente nos domínios tecnológico e militar, e que tornam a China também uma potência marítima. Dada a portentosa ressurgência chinesa e a extraordinária importância dos Mares da China, as preocupações vão muito para lá dos outros Estados reclamantes nesses Mares ou da Ásia Oriental, ligando-se diretamente à disputa de áreas de influência entre a China e os EUA e à competição entre ambos na Ásia-Pacífico.

Porém, apesar das disputas, mantêm-se no MOC as “Zonas de Desenvolvimento Conjunto” Japão-Coreia do Sul e China-Japão e os “Acordos de Pesca Conjunta” China-Japão, Coreia do Sul-Japão e China-Coreia do Sul. O Japão e a RPChina estabeleceram, entretanto, um Acordo *Maritime Search and Rescue (SAR)* e um *Maritime and Aerial Communication Mechanism*. Ao mesmo tempo, a RPChina e ASEAN conseguiram adotar o quadro para o Código de Conduta (COC) no disputado MSC, cujas negociações deverão estar concluídas a breve trecho, e as respetivas Forças Armadas até fizeram um primeiro *China-ASEAN Maritime Exercise-2018*. Além disso, a China, Países ASEAN, Japão e Coreia do Sul têm mantido diálogo e cooperação no seio de inúmeros mecanismos e organizações regionais, da APEC ao ASEAN+3, ARF, EAS ou ADMM-Plus. E ainda recentemente, os 10ASEAN, o Japão, a Coreia do Sul e a RPChina (e também a Austrália e a Nova Zelândia, mas não a Índia nem os EUA) assinaram o RCEP que institui a maior zona de comércio livre do mundo.

Estes exemplos demonstram que o intrincado complexo de relações entre os Estados envolvidos nas disputas nos Mares da China tem também uma faceta cooperativa. E que, portanto, os Países da Ásia Oriental, incluindo os aliados formais e parceiros dos EUA, não seguem

uma postura exclusivamente competitiva e de “desacoplamento” face à China. Na realidade, ao mesmo tempo que competem, disputam e se preparam até para um eventual confronto com a China, também se envolvem, cooperam e socializam com a China. Estas ambivalências são o reflexo de, ao mesmo tempo que também contribuem para, um padrão de comportamentos e interações regionais que caracterizamos como “congameant”, num ambiente percebido como volátil e em que o rumo dos acontecimentos e o comportamento dos outros é incerto.

A situação atual nos Mares da China, embora de relativa paz e estabilidade, implica vários riscos e dilemas ligados à ressurgência da China. Desde logo, sobre o uso que pretende a RPC dar ao seu “poder nacional abrangente” para alcançar os seus fins. Ou como decorrerá a clássica “transição hegemónica” e disputa de esferas de influência entre as superpotências aparentemente emergente e declinante, China e EUA. Outro dilema é que nem a retirada forçada da China das suas posições actuais nem a exclusão dos EUA e dos outros Estados nos Mares da China poderão ocorrer sem inerentes riscos de guerra. Depois, há a possibilidade de um incidente ou um acidente nos Mares da China poder provocar uma escalada conflitual. E perante a recusa da RPC em aceitar a mediação ou a arbitragem internacional, são menores as alternativas de resolução de conflitos e disputas nos Mares da China por meios pacíficos. Os outros Estados com disputas e reivindicações nos Mares do Sul e Oriental da China defrontam-se igualmente com o dilema de manter o diálogo e a cooperação com uma RPC cada vez mais assertiva e coerciva e que, gradualmente, expande e consolida as suas posições. E ainda de estarem a contribuir para o crescimento do “poder nacional abrangente” chinês que pode vir a ser usado contra eles.

Em suma, os Mares da China ajudam a perceber que a China é uma potência ressurgente com vontade política e capacidades de potência marítima, não apenas de potência continental; que a China está mais assertiva nas suas disputas, mas as suas relações com os vizinhos asiáticos não se limitam a uma mera lógica competitiva; e que a sequência de eventos e comportamentos nos Mares da China são indissociáveis do quadro mais amplo da geopolítica e do complexo de segurança em toda a região. Por conseguinte, os desenvolvimentos subsequentes nos Mares do Sul e Oriental da China ajudarão a definir não apenas que uso dará a China ao seu poder mas também as dinâmicas futuras do relacionamento de Pequim com os seus vizinhos da Ásia Oriental e com os EUA, bem como a estrutura de poder e eventuais áreas de influência na Ásia-Pacífico.

REFERÊNCIAS

ALLISON, Graham (2017), *Destined for War: Can America and China Escape Thucydides's Trap?* Boston: Houghton Mifflin Harcourt.

ASEAN (2020), *ASEAN-China Dialogue Relations*. Em linha (acesso em 23/12/2020), url: <https://asean.org/asean/external-relations/china/>

CHINA, PR (2019), *China's National Defense in the New Era*. Ministry of National Defense of the People's Republic of China, July 24, 2019.

CHINA, PR Permanent Mission to the United Nations (2009), CML/18/2019. New York, 7 May 2009. Em linha (acesso em 26/12/2020), url: https://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/vnm37_09/chn_2009re_vnm.pdf

CFR-Council of Foreign Relations (2020a), *Global Conflict Tracker – Tensions in the East China Sea*. Last updated December 24, 2020. Em linha (acesso em 28/12/2020), url: <https://www.cfr.org/global-conflict-tracker/conflict/tensions-east-china-sea>

CFR-Council of Foreign Relations (2020b), *Global Conflict Tracker – Territorial disputes in the South China Sea*. Last updated December 24, 2020. Em linha (acesso em 28/12/2020), url: <https://www.cfr.org/global-conflict-tracker/conflict/territorial-disputes-south-china-sea>

EC – EUROPEAN COMMISSION (2020), *Trade – Countries and Regions*. Em linha (acesso em 31.12.2020), url: <https://ec.europa.eu/trade/policy/countries-and-regions/>

EUROPEAN PARLIAMENT (2014), *The struggle for control of the East China Sea*. Directorate-General for External Policies/Policy Department, In-Depth Analysis, Author: Roberto Bendini. DG EXPO/B/PolDep/Note/2014_158, PE 536.398, September 2014. Em linha (acesso 23/12/2020), url: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2014/536398/EXPO_IDA\(2014\)536398_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2014/536398/EXPO_IDA(2014)536398_EN.pdf)

GREEN, Michael J. (2017), *By More than Providence: Grand Strategy and American Power in the Asia Pacific since 1783*. New York: Columbia University Press.

HAYER, Zachary (2020), *Sansha and the expansion of China's South China Sea Administration*. The Asia Maritime Transparency Initiative (AMTI) the Center for Strategic and International Studies (CSIS), May 12, 2020. Em linha (acesso 26/12/2020), url: <https://amti.csis.org/sansha-and-the-expansion-of-chinas-south-china-sea-administration/>

IMF – International Monetary Fund (2020), *World Economic Outlook, updated October 2020*.

JAPAN Ministry of Defense (2020), *Defense of Japan 2020*.

JAPAN Ministry of Foreign Affairs (2019), *Japan-China Summit Meeting and Dinner, June 27, 2019*. Em linha (acesso em 28/12/2020), url: https://www.mofa.go.jp/a_o/c_m1/cn/page3e_001046.html

MEIROWITZ, Mark (2021, no prelo), “*Are China-US Relations Spiraling Down into a New Cold War? Key Flashpoints: The South China Sea, the Pandemic and Hong Kong*” in *Anuário Janus 2020-2021*, OBSERVARE-Observatório de Relações Exteriores da UAL.

PADULA, Raphael e FERNANDES, Filipe G. C. (2020), “O Mar do Sul da China: seu valor estratégico e a geoestratégia chinesa” in *Revista Sociedade e Cultura*, v. 23: e59790.

PANDA, Ankit (2014), “Obama: Senkakus Covered Under US-Japan Security Treaty” in *The Diplomat*, April 24, 2014. Em linha (acesso em 26/12/2020), url: <https://thediplomat.com/2014/04/obama-senkaku-covered-under-us-japan-security-treaty/>

PCA - Permanent Court of Arbitration (2016), *PCA Case N° 2013-19 in the matter of the South China Sea Arbitration – Award, 12 July 2016*. Em linha (acesso em 22/12/2020), url: <https://pcacases.com/web/sendAttach/2086>

PEDROZO, Raoul (Pete) (2014), *China versus Vietnam: An Analysis of the Competing Claims in the South China Sea*. CNA Report, Washington DC, August 2014.

RATO, Vasco (2020), *Dragon Rejuvenated: Making China Greatest Again*. Lisboa: IDN Cadernos nº 39.

SCHOFIELD, Clive (s/d), *Sharing Maritime Space: Options for Cooperative Management in Areas of Overlapping Maritime Claims*. Australian National Centre for Ocean Resources and Security (ANCORS).

SCHREER, Benjamin (2019), “Towards Contested ‘Spheres of Influence’ in the Western Pacific: Rising China, Classical Geopolitics, and Asia-Pacific Stability” in *Geopolitics*, Vol. 24, Nº. 2: pp. 503–522.

SIPRI (2020), “Trends in World Military Expenditure, 2019”, *SIPRI Fact Sheet, April 2020*.

SMITH, Sheila A. (2015), *Intimate Rivals: Japanese Domestic Politics and a Rising China*. New York: Columbia University Press.

TOMÉ, Luis and AÇIKALIN, Suay N. (2019), “Chapter 1. Complexity Theory as a New Lens in International Relations: System and Change” in S. Ş. Erçetin and N. Potas (Eds.), *Chaos, Complexity and Leadership. Explorations of Chaos and Complexity Theory*. Netherlands: IGI Global / Springer, pp. 1-15.

TOMÉ, Luis (2010). *A Geopolítica e o Complexo de Segurança na Ásia Oriental: Questões Teóricas e Conceptuais*. Tese de Doutoramento em Relações Internacionais. Universidade de Coimbra-Faculdade de Economia. Disponível in <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14031/1/A%20geopol%C3%ADtica%20e%20o%20complexo%20de%20seguran%C3%A7a%20na%20C3%81sia.pdf>

TOMÉ, Luis (2013) “A Arquitectura de Segurança na Ásia-Pacífico” in *Nação e Defesa*, nº 134, pp. 21-42. Disponível in <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/1747>

TOMÉ, Luis (2016). “Complex Systems Theories and Eclectic Approach in Analysing and Theorising the Contemporary International Security Complex” in ERÇETIN, Şefika Ş. and BAGCI, Huseyin (Eds). *Handbook of Research on Chaos and Complexity Theory in the Social Sciences*. IGI Global / Springer: pp. 19-32.

TOMÉ, Luis (2017). “Ásia-Pacífico: Espaço Regional? Económico e de Segurança?” in L. Moita e L. Valença Pinto (Org.), *Espaços Económicos e Espaços de Segurança*. Lisboa: OBSERVARE-UAL, pp. 303-326. Disponível em linha in http://observare.ual.pt/images/stories/obras_publicadas/Espacos-economicos-e-espacos-de-seguranca.pdf

TOMÉ, Luis (2018), “A República Popular da China como Potência Militar” in Rodrigues, T. e Santos, R. (Coords), *A República Popular da China no Mundo Global do Século XXI (Atas do Seminário, 09 de maio de 2017)*. Cadernos do IUM, 25. Lisboa: Instituto Universitário Militar, pp. 37-57. Disponível em linha in <https://cidium.iium.pt/docs/publicacoes/2nepr6qqnvok0gw4s8.pdf>

TOMÉ, Luis (2019), “Região Indo-Pacífico: o factor China e motivações geopolíticas” in *Nação e Defesa nº 151-Geopolítica Aplicada*. Lisboa, IDN: pp. 66-100. Disponível in <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/4300>

TOMÉ, Luis (2020a), *Disputas e dilemas de segurança nos Mares da China*. Conferência proferida pelo autor na Academia da Marinha, 18 de fevereiro de 2020. Vídeo disponível in <https://www.youtube.com/watch?v=sRDDlZAqLKE>

TOMÉ, Luis (2020b), “Geopolítica Mundial em contexto de Pandemia: EUA vs China” in *IDN Brief, especial A Nova (Des)Ordem Mundial: Efeitos da Pandemia*, 5 de agosto 2020. Lisboa, IDN: pp. 8-9. Disponível in https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/idnbrief/Documents/2020/IDN_Brief_05agosto2020.pdf

TOMÉ, Luis (2021, no prelo), “Impactos geopolíticos da crise pandémica” in *Anuário Janus 2020-2021*, OBSERVARE-Observatório de Relações Exteriores da UAL.

TRANG, Pham Ngoc Minh (2019), “South China Sea: The Disputes and Southeast Asia’s Culture of International Law” in *The Diplomat*, October 22, 2019. Em linha (acesso em 21/12/2020), url: <https://thediplomat.com/2019/10/south-china-sea-the-disputes-and-southeast-asias-culture-of-international-law/>

US-United States (2017), *National Security Strategy*. The White House, December 2017.

US-United States (2020), *Military and Security Developments Involving the People’s Republic of China 2020. Annual Report to Congress*. Washington, D.C., Department of Defense.

WIPO - World Intellectual Property Organization (2020), *World Intellectual Property Indicators 2020*.

WTO – World Trade Organization (2020), *World Trade Statistics 2020*.

XI JINPING (2017), *Report at the 19th National Congress of the Communist Party of China (CPC) on Oct. 18, 2017*. Em linha (acesso em 12.12.2020), disponível em http://www.xinhuanet.com/english/special/2017-11/03/c_136725942.htm

XI JINPING (2019), *Speech at gathering marking 40th anniversary of Message to Compatriots in Taiwan” in New China*, 02.01.2019. Em linha (acesso em 27.12.2020), disponível em http://www.xinhuanet.com/english/2019-01/02/c_137715300.htm